



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de Dietas enterais, suplementos e fórmulas infantis, com entregas parceladas, para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde pelo período de 12 meses, com possibilidade de contratação.

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Indicação	Produtos de referência para cotação	Valor Unitário Médio
1.	Fórmula padrão para nutrição enteral, em pó, a base de proteína de soja. Com colher medida, distribuição: 55 - 57% de chos, 15 -16% de proteína e 27 - 30% de lipídeos. Isento de gluten, fibras. Sem sacarose e lactose adicionados. Fonte protéica: Mix de proteína animal e vegetal - mínimo de 21% de proteína do leite. Fonte de carboidratos: maltodextrina. Osmolaridade: 247 a 320 mOsm/L. Sabor baunilha. Embalagem: pote de 800g.	Pote	5.500	Inapetência Perda de peso Neoplasia Nutrição enteral prolongada	Trophic basic; Enteral comp; Nutrison soya e similares	R\$ 104,9667
2.	Fórmula para nutrição enteral, líquido, hipercalórico, hiperproteica (maior parte de proteína	Litros	4.800	Intolerância gástrica sarcopenia nutrição enteral prolongada	Novasource hp novasource gc 1.5 novasource proline e similares	R\$ 105,3200



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

	animal). Com colina e omega 3. Osmolaridade até 443 mosm/l. Isento de Gluten. Sem sacarose e sem lactose adicionados. Embalagem: 1000ml					
3.	Fórmula modificada para nutrição enteral, em pó, sabor neutro, hiperproteico a base de proteína do leite, , sem sacarose adicionada e isento de gluten. Embalagem: lata de 700g .	Lata	600	Inapetência sarcopenia Alteração do paladar oncologia	In max e similares	R\$ 177,4400
4.	Enteral Comp - 800g  Fórmula para nutrição enteral em pó para uso oral e enteral à base de proteína isolada da soja, nutricionalmente completo, normolipídico (mínimo 54% de TCM) e normoproteico (mínimo 18g de proteína em 100g do pó, sendo 30% de caseinato). Normocalórica na diluição padrão, mas que permita diluição até 1.5Kcal/ml. Hipossódica. Isenta de lactose, sacarose, óleo de soja, glúten e fibras. Dispensa uso de mixer para diluir. Embalagem 800G.	Potes	300	Uso exclusivo de paciente cadastrada com laudo médico/nutricional	Enteral comp - 800g  <b>(Paciente N. C.M.G Para este item não será possível a oferta de produto similar, conforme documentos Ordem Judicial)</b>	R\$ 104,9667

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES****Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000**

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

5.	Fórmula para nutrição enteral específica para doenças inflamatórias intestinais , com TGFB2. Embalagem 400g	LTS	120	Doença de Crohn	Peptmax; Modulen; Pentasure IBD; e similares	R\$ 390,8000
6.	Módulo de proteína para nutrição enteral a base de 100% de proteína do soro do leite, podendo se hidrolisada ou isolada. Não conte lipídios e gluten. Sem carboidratos até 100ml do produto. Deve sem sabor Apresentação: pó. Embalagem: Conteúdo mínimo de 250g	LTS	300	Perde de massa magra	Just protein; Protein PT Whey; e similares	R\$ 214,7750
7.	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento, e de primeira infância, em pó, a base de 100% de aminoácidos livres, isenta de glúten, lactose e óleo de soja. Embalagem 400g	Lata	600	Lactente em risco nutricional com laudo de aplv	Neocate LCP; Alfamino e similares	R\$ 289,9967
8.	Fórmula para nutrição enteral ou oral, líquida, hipercalórico 1.5 ou 2.0 kcal/ml, com omega 3, sem gluten e lactose. Isento de fibras. Embalagem 200ml a 250ml - tetra pack	Unidade	5.000	Paciente com desnutrição	Energy zip 1.5; Nutren 1.5; Trophic 1.5; Nutren 2.0 e similares	R\$ 27,1550
9.	Fórmula modificada em pó, para nutrição enteral , para controle glicêmico, normocalórico em sua diluição padrão permitindo diluição até 1.5kcal/ml, hiperproteico com mix de proteína de soja e do leite, com fibras. Isento	Lata	2.500	Diabéticos com risco nutricional nutrição enteral prolongada	Glucerna sr e similares	R\$ 170,3333

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES****Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000**

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

	de sacarose gluten. Sem adição de lactose. Embalagem: lata de 800g a 850g, com colher medida.					
10.	Fórmula modificada líquida, para nutrição enteral e oral, auxiliar no para tratamento renal crônico dialítico, hipercalórico, sem sacarose, e lactose adicionados e isento de gluten. Sabor baunilha. Embalagem 200ml.	Unidade	2.900	Dialítico	Nutri rd; Hd max Novaso urce ren Glucerna 1.5 e similares	R\$ 26,7533
11.	Módulo de fibras, solúvel e insolúvel), para uso enteral , isento de gluten e sem adição de sacarose, podendo conter probiótico.  Embalagem: lata 400g	Lata	400	Regularização intestinal	Stimulance Enterfiber e similares	R\$ 114,2450
12.	Espessante alimentar em pó, a base de goma xantana instantâneo, transparente, isento de gluten. Embalagem: pote de 125g, com colher medida	Lata	500	Disfagia e drge	Thicken up clean, Instanth clear e similares	R\$ 61,9083

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES****Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000**

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

13.	Fórmula modificada, líquida, para nutrição enteral e oral, hipercalórico e hiperprotéico, adicionada de arginina e prolina, vitaminas a, e, c, zinco e selênio. Isenta de sacarose e gluten. Embalagem 200ml.	Unidade	2.000	Cicatrização UPP	Novasource proline e similares	R\$ 27,0575
14.	Fórmula infantil de partida em pó, com prebióticos e proteínas lácteas. Isento de sacarose e gluten. Embalagem 800g	Lata	2.400	Lactente em risco nutricional - baixo peso	Nan comfor 0-6 meses Aptamil 1 Nestogeno 1 e similares	R\$ 79,5667
15.	Fórmula infantil de seguimento em pó, com prébióticos e proteínas lácteas. Isento de sacarose e glúten. Embalagem 800g.	Lata	2.400	Lactente em risco nutricional - baixo peso	Nan comfor 6 a 12 meses Aptamil premium 2 Nestogeno 2 e similares	R\$ 73,0800
16.	Fórmula infantil para lactentes menores de 12 meses, com adição de agente espessante. Embalagem 800g.	Lata	250	Lactente em risco nutricional com rge	Nan science pro espessar; Aptamil proexpert ar; Nestogeno espessar e similares	R\$ 84,9233
17.	Fórmula infantil para lactentes menores de 36 meses, com proteínas lácteas e isento de lactose e glúten. Embalagem 400g	Lata	270	Lactente em risco nutricional com laudo de intolerância à lactose	Nanscience pro SL; Aptamil SL Proexpert e similares	R\$ 83,3333



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

18.	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento , e de primeira infância, em pó, a base de proteínas extensamente hidrolisada, isenta de glúten e lactose. Embalagem 400g	Lata	400	Lactente em risco nutricional com laudo de aplv	Pregomin pepti Alfaré e similares	R\$ 168,0000
19.	Fórmula infantil de partida, seguimento e crianças de primeira infância ( 1 a 3 anos), hipercalórico, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ml. com ARA, DHA e prebióticos. Embalagem 400g.	Lata	900	Crianças de 0 a 3 anos com risco nutricional	Infatrini	R\$ 120,5567
20.	Formula pediátrica para nutrição enteral, indicado para crianças menores de 10 anos de idade, normo ou hipercalórico dependendo da reconstituição (densidade calórica de 1,0 a 1,5 Kcal/ml), normoproteico . Sem lactose adicionada e sem gluten. Sabores diversos ou sem sabor. Apresentação: em pó. Embalagem: lata de 400 gramas com colher de medida	Lata	1.440	Crianças de 1 a 10 anos com risco nutricional, em uso de nutrição enteral prolongada e com doenças crônicas	Fortini plus sem Sabor; Isosource junior; Trophic junior; Pediasure e similares	R\$ 75,9033
21.	Bebida vegetal de amêndoas ou leite de amêndoas, isento de soja, lácteos, glúten. Apresentação: líquido. Embalagem: 1 litro - tetrapack.	Litro	400	Uso exclusivo de paciente cadastrado com laudo médico/ nutricional Ordem judicial	Nuts e similares  <b>(Paciente G. S. C</b> <b>Para este item , conforme documentos -</b>	R\$ 18,4300

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES****Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000**

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

					<b>Ordem Judicial)</b>	
22.	Módulo de glutamina, em pó, pura ou isolada, destinada a nutrição enteral/oral, solúvel, sem odor e sabor, isenta de carboidratos e lipídeos, com 100% de proteína - L- glutamina. Embalagem mínima De 300g	Pote	320	Situações de stresse metabólico, na integridade da mucosa intestinal	Glutamina equaliv Glutamax vitafor Glutamine integral medica e similares	R\$ 106,5200

**Valor Total Médio: R\$ 3.012.636,37****ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** *Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea j*

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações próprias da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões:

Conforme o Art. 6º, XXIII, alínea 'j' da Lei nº 14.133/2021, as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. A existência de recursos orçamentários para fazer frente aos custos da contratação é condição essencial para a sua validade e execução.

As despesas serão classificadas e empenhadas nas seguintes dotações:

**Funcional Programática:** 10.301.0008.2027 – Atenção Básica**Funcional Programática:** 10.302.0008.2028 – Média e Alta Complexidade**Natureza da Despesa:** 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses ou prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, a partir da data da entrega no almoxarifado da municipalidade.

### 1. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de dietas enterais, suplementos e fórmulas infantis se faz necessária para atender os pacientes, entre eles, recém-nascidos, crianças, portadores de necessidades especiais, adolescentes, adultos e idosos que possuem doenças crônicas e ou agudas que debilitam o seu estado nutricional e ou em situação de vulnerabilidade social. É sabido, que em alguns casos, esta é a única fonte de alimento do paciente e imprescindível o seu fornecimento. Casos de tratamentos oncológicos, de desnutrição, alergias ou intolerância também requerem suporte alimentar adequado. A utilização destas é essencial para prevenir complicações nutricionais, reduzir riscos de desnutrição e melhorar a qualidade de vida, assegurando um tratamento contínuo e eficiente. Entre estes casos, destacam-se dois pacientes ( N. C. M. G e G. S. C) que necessitam de dieta específica, não sendo possível a substituição por similares, conforme documentos encartados. Ressalte-se que houve tentativa de uso de outras marcas, contudo não houve boa aceitação, causando prejuízo aos pacientes.

Considerando estas premissas, faz-se necessária a abertura de processo licitatório para aquisição de tais itens tendo como base o quantitativo para o período de 12 meses, com entregas parceladas, mensais, conforme solicitações realizadas pelo setor de nutrição e alimentação escolar, com possibilidade de contratação e podendo seu prazo ser prorrogado por igual período conforme legislação vigente.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Indicação de marcas

Na presente aquisição será admitido para os itens 04 a indicação da seguinte marca, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Item	Descriutivo	Marcas aceitas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

04	Fórmula para nutrição enteral em pó para uso oral e enteral à base de proteína isolada da soja, nutricionalmente completo, normolipídico (mínimo 54% de TCM) e normoproteico (mínimo 18g de proteína em 100g do pó, sendo 30% de caseinato). Normocalórica na diluição padrão, mas que permita diluição até 1.5Kcal/ml. Hipossódica. Isenta de lactose, sacarose, óleo de soja, glúten e fibras. Dispensa uso de mixer para diluir. Embalagem 800G.	Enteral Comp
21	Bebida vegetal de amêndoas ou leite de amêndoas, isento de soja, lácteos, glúten. Apresentação: líquido. Embalagem: 1 litro - tetrapack.	Nuts e similares

### Apresentação de amostras

Para fins de aceitabilidade da proposta, os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar na etapa de lances deverão apresentar 1 (uma) amostra do(s) produto(s) ofertado(s) para que seja submetida à avaliação técnica visual, conforme especificado a seguir:

1. Considerar-se-á como sendo 01(uma) amostra a apresentação de 01 (uma) unidade do(s) produto(s) ofertado(s);

1.1. As amostras deverão vir na embalagem padrão de comercialização, identificadas com o número do item no processo, número da licitação e nome do fornecedor, de forma a não violar a embalagem original e não obstruir a visibilidade do produto.

2.1.2. A identificação da amostra se dará nos seguintes dizeres:

Pregão Eletrônico XXX/2025

P.A. xx/2025

Amostra do(s) Item(s) Nº XXX

Marca: XXXXXXXXXXXX

Fornecedor: XXXXXXXXX (Razão Social e CNPJ)

2.2. Caso o mesmo licitante seja o vencedor provisório do mesmo item da cota principal e da cota reservada, será suficiente a apresentação de somente uma amostra para ambos os itens;

3. A análise das amostras será realizada com a participação facultativa do licitante provisoriamente vencedor e demais;

3.1. A análise ocorrerá em local, dia e horário indicados pelo pregoeiro na sessão pública de disputa de lances;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

3.1.2. A análise das amostras ocorrerá no 3º dia útil após a data de encerramento da sessão pública de lances;

3.1.3. As amostras deverão ser encaminhadas à sala da Secretaria de Saúde - Almoxarifado - Farmácia - Setor de Nutrição, situada na Rua Bárbara Cardoso, nº42 – centro – Bom Jesus dos Perdões – SP. CEP: 12955-000 das 08:00 às 16:00h, até o 2º dia útil após a data de encerramento da sessão pública de lances;

3.2. Qualquer licitante, presente à sessão de análise das amostras, poderá manifestar-se imediata e motivadamente na forma verbal através de seu representante legal ou Procurador, desde que, no caso do último, apresente instrumento público de procuração ou instrumento particular, ou procuração assinada pelo representante legal do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Caso ocorram manifestações, a fundamentação das razões constará no Termo de aprovação/reprovação;

4. Serão analisados 03 (três) critérios:

a) **Dissolução: Adequado ou Inadequado**, quando o produto necessitar ser diluído em água;

b) **Informação nutricional: Adequado ou Inadequado**, com relação à ficha técnica e demais documentações apresentadas;

c) **Embalagem: Adequado ou Inadequado**, quanto à apresentação íntegra, sem violações, não amassadas;

5. A análise das amostras pode ser exemplificada conforme o quadro a seguir:

FORNECEDOR XXXXXXXXXXXXXXX				
PE XXX/2025 PA xx/2025	Dissolução	Informação Nutricional (Rótulo da	Embalagem	RESULTADO DA ANÁLISE

	embalagem)		
--	------------	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

ITEM Nº 000	(X) Adequado ( ) Inadequado	(X) Adequado ( ) Inadequado	(X) Adequado ( ) Inadequado	APROVADO
ITEM Nº 000	( ) Adequado (X) Inadequado	(X) Adequado ( ) Inadequado	(X) Adequado ( ) Inadequado	REPROVADO

6. A apreciação técnica resultará em termo de aprovação/reprovação que será anexado aos autos do processo e publicado na ata de julgamento da sessão pública;

6.1. O resultado de adequação nos 3 (três) critérios será: “**Aprovado**”;

6.2. O resultado de inadequação em 1(um) ou mais critérios será: “**Reprovado**”;

7. Sendo aprovada a amostra, a proposta de preços do licitante será aceita neste quesito. Caso não seja aprovada a amostra, o pregoeiro poderá convocar o(s) licitante(s) seguintes, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital;

8. A não entrega da amostra no prazo fixado, ou sua apresentação fora das especificações descritas neste Edital e seus anexos, acarretará à desclassificação da proposta e decadência do direito do licitante classificado em primeiro lugar, sem prejuízo da aplicação das penalidades dispostas no Edital;

9. As amostras não serão devolvidas.

### **DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:**

Juntamente com a proposta de preço, na fase de julgamento da proposta final de preço, a empresa detentora da melhor oferta, deverá apresentar os seguintes documentos:  
Ficha técnica dos produtos ofertados; Certificado de Registro dos produtos na ANVISA para os produtos com obrigatoriedade do registro, ou cópia da publicação no Diário Oficial da União e a cópia da dispensa do registro do produto junto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

a ANVISA para os produtos sem a obrigatoriedade do registro; e Licença Sanitária Estadual ou Municipal, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde está sediada a empresa detentora da melhor oferta.

Caso as informações contidas nos meios de apresentação referenciados no subitem anterior forem consideradas insuficientes para demonstrar a compatibilidade das especificações do produto ofertado com as descritas neste Termo de Referência, a proposta será recusada e convocada a próxima licitante.

### **4. SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

### **6. MODELO DE GESTÃO**

A Ata de registro de preços/contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **FISCALIZAÇÃO**

A execução da ata/contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato/ata acompanhará a execução do contrato/ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato/ata anotará no histórico de gerenciamento do contrato/ata as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato/ata emitirá notificações para a correção da execução do contrato/ata, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato/ata informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato/ata comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato/ata.

O fiscal técnico do contrato/ata comunicará ao gestor do contrato/ata, em tempo hábil, o término do contrato/ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual/ata.

### FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O fiscal administrativo do contrato/ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato/ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato/ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

conformidade.

### 7. GESTOR

O gestor é responsável por coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato/ata, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato/ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato/ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato/ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Enviar a documentação pertinente ao Setor de Licitações e Compras para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, devidamente atestado, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato/ata.

### 8. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

São obrigações da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de até 02 (dois) dias que antecede a data da entrega/execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

### 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Os itens que serão adquiridos são objetos divisíveis de naturezas distintas, portanto devem ser parcelados em itens independentes com vistas à ampliação da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

competitividade.

### **10. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO**

De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto.

Assim, não poderá participar desta licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação da presente aquisição.

Considerando o valor estimado da contratação, não está presente o grande vulto da contratação, que corresponde aos limites estabelecidos pela Lei Federal nº14.133/2021;

Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

### **11. DA VEDAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS EM COOPERATIVA**

Pela natureza do serviço e pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, está vedada a participação de cooperativas.

### **12. DA VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS**

É vedada a participação de pessoas físicas na presente licitação, uma vez que será necessária estrutura de equipe técnica para execução do objeto compatível com a natureza de pessoa jurídica.

### **13. GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO**

Não será exigida garantia de participação para este processo.

### **14. GESTOR E FISCAL:**

**Gestor:**

Nome: Jane Crispim
Cargo: Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula:
E-mail: sec.saude@bjperdoes.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

### Fiscal Técnico:

Nome: Patricia Fernanda Ramos Gonçalves de Carvalho
Cargo: Nutricionista
Matrícula: 6 9 9 0 0 2
E-mail: nutricao@bjperdoes.sp.gov.br

### CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

**PAGAMENTOS:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

### LOCAL DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:

**Farmácia - almoxarifado** – Rua Bárbara Cardoso, nº 42 – Centro - Bom Jesus dos Perdões - SP- CEP 12955-000. De segunda à sexta-feira das 08h às 16h.  
(11) 4891-2030 (A/C: Patrícia Nutricionista)

### PRAZOS

- **DE ENTREGA:** Até 07 (sete) dias úteis, contados do dia seguinte ao recebimento do Pedido de Compra.
- 1. **Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.**
- **TROCA DE BENS REJEITADOS:** 07 (sete) dias corridos
- **RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO:** Até 10 (dez) dias úteis
- **RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO:** Até 10 (dez) dias úteis
- **LIQUIDAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL:** Até 10 (dez) dias úteis



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** A Ata de Registro de Preço decorrente dessa licitação vigorará por 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Lei 14.133/2021 e Regulamentação Municipal.

1. Em caso de prorrogação, os quantitativos poderão, a critério da Administração, ser renovados.
2. A critério da Administração, a Ata de Registro de Preços poderá gerar contrato, conforme as necessidades e conveniência do processo, em conformidade com a legislação aplicável.

### JULGAMENTO

O critério adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**

Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

Os valores unitários deverão respeitar duas casas decimais.

### ELEMENTOS E REQUISITOS DA PROPOSTA

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** Deverá ser de 90 (noventa) dias, no mínimo, contados a partir da data de sua apresentação.

**APRESENTAÇÃO:** As propostas deverão ser elaboradas de acordo com o ANEXO I, observados os requisitos deste Termo de Referência.

**MARCA:** Todos os produtos obrigatoriamente deverão ser identificados as suas respectivas marcas/fabricantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

**Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000**

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

**OUTRAS EXIGÊNCIAS**

**JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – DEVERÁ SER APRESENTADO:**

**1.** Comprovação de qualificação operacional, nos termos do Art.67, da Lei n.º 14.133/2021, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, será realizada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, produtos, quantidades fornecidas e outros dados característicos do(s) fornecimento(s).

**1.1.** Entende-se como pertinente e compatível atestado(s) comprovando o fornecimento de: fórmulas enterais e ou orais, de seguimento e ou de partida, e/ou módulos de fibras e/ou de proteínas, e/ou espessantes alimentares, e/ou fórmula pediátrica, e/ou e/ou módulo de glutamina.

**1.2.** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

1.2.1. O atestado deve se referir a contratos executados que guardem relação com o objeto da licitação em questão, demonstrando a capacidade técnica da empresa para desempenhar atividades similares às exigidas no edital.

1.2.2. Deve-se atestar a qualidade do serviço ou produto fornecido pela empresa contratada, comprovando sua competência técnica e a conformidade com as especificações estabelecidas no contrato.

1.2.3. O atestado deve indicar se a empresa cumpriu os prazos estipulados no contrato, demonstrando sua capacidade de cumprir com eficiência os prazos de entrega ou conclusão das atividades.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

1.2.4. Deve-se especificar a quantidade e a abrangência dos serviços prestados ou produtos fornecidos no âmbito do contrato, demonstrando a capacidade da empresa de atender às demandas estabelecidas.

1.2.5. É importante que o atestado mencione a satisfação com os serviços ou produtos fornecidos pela empresa contratada, demonstrando sua capacidade de atender às expectativas e necessidades do município.

**1.3.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**1.4.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

1. Juntamente com a proposta de preço, na fase de julgamento da proposta final de preço, a empresa detentora da melhor oferta, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha técnica dos produtos ofertados;
- b) Certificado de Registro dos produtos na ANVISA para os produtos com obrigatoriedade do registro, ou cópia da publicação no Diário Oficial da União e a cópia da dispensa do registro do produto junto a ANVISA para os produtos sem a obrigatoriedade do registro;
- c) Licença Sanitária Estadual ou Municipal, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde está sediada a empresa detentora da melhor oferta.

### GARANTIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

NÃO EXIGIDA

Bom Jesus dos Perdões, 24 de setembro de 2025

Jane Crispim  
Secretaria Municipal de Saúde